

IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de materiais para laboratório de informática, para fins de atendimento às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições da Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.1.2. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.3. Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2002, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.7. Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração.

3.1.8. Instrução Normativa SEGES n.º 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

3.1.9. Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

3.1.10. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.1.11. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

4. Descrição da necessidade

4.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica em razão do interesse público envolvido na implantação de um novo laboratório de informática no Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, prevista para o início de 2027. Os materiais serão utilizados na instalação e organização da infraestrutura de cabeamento de rede do novo ambiente, proporcionando condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos de informática e para o desenvolvimento das atividades institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.2. A aquisição dos materiais objeto deste expediente faz-se necessária para viabilizar a implantação da infraestrutura de rede do novo laboratório de informática, contemplando canaletas, curvas, derivações, caixas para pontos de rede, cabos e conectores necessários à instalação dos pontos de conectividade. A disponibilização de uma infraestrutura de cabeamento estruturado adequada é indispensável para garantir conectividade, organização, proteção dos cabos, segurança e condições apropriadas de utilização do laboratório, contribuindo para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do campus.

4.3. Os quantitativos previstos foram estimados com base no planejamento da implantação do novo laboratório de informática e na necessidade dos materiais necessários à execução da infraestrutura de cabeamento de rede. A aquisição antecipada dos itens busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para a instalação do laboratório no prazo previsto, evitando atrasos na implantação do ambiente e possíveis prejuízos às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas pelo Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Os produtos que ora se pretende adquirir podem ser classificados como BEM COMUM, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.1.2. O prazo de garantia ou validade do produto ofertado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, quando outra não for explicitada na descrição do objeto, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.11. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da Nota de Empenho.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo, visando atender às necessidades institucionais relacionadas à manutenção da infraestrutura do laboratório de informática, de modo a suprir as demandas correntes e possibilitar o adequado funcionamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Perfil de Canaleta de Alumínio 45mm (Barra 3m) Descrição Técnica: Perfil para canaleta (eletrocalha aparente) de superfície, do tipo simples, estruturado em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Possui blindagem eletromagnética natural para proteção dos cabos de dados. Acabamento externo em pintura eletrostática a pó na cor branca. As dimensões devem possuir secção nominal compatível com 45 mm, formato que permita separação interna (quando utilizado com septo separador adequado) e fixação mecânica segura da tampa. Comprimento nominal da barra: 3,00 metros (três metros). Deve ser antichama e resistente à oxidação.	UND	10
2	Tampa Plana para Canaleta de Alumínio (Barra 3m) Descrição Técnica: Tampa de encaixe para perfil de canaleta de superfície, fabricada em alumínio extrudado com espessura mínima da parede de 1,5 mm. Design plano (com ou sem ranhuras longitudinais para rigidez mecânica e estética). O sistema de fixação deve ser por pressão contínua ao longo de toda a base da canaleta, não exigindo parafusos ou travas avulsas, garantindo o acesso fácil para manutenção da rede. Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. Comprimento nominal da barra: 3,00 metros (três metros).	UND	10
3	Curva Horizontal Plana 90° para Canaleta Descrição Técnica: Acessório tipo curva horizontal (plana) de 90 graus para entroncamento e desvio de rota de canaletas de superfície de 45 mm. Fabricada em liga metálica de alta resistência (alumínio injetado/fundido). Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. O raio de curvatura interno deve ser tecnicamente dimensionado de forma a garantir a integridade dos cabos de rede (respeitando o limite de dobra para cabos Cat 6, impedindo estrangulamento).	UND	1

4	Curva Vertical Externa 90° para Canaleta Descrição Técnica: Acessório tipo curva vertical externa (ângulo de 90 graus) projetado para acompanhamento de cantos de parede externos (quinas) na infraestrutura de canaletas de superfície de 45 mm. Fabricada em liga metálica (alumínio injetado/fundido) ou material que confira blindagem correspondente à calha principal. Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. Deve possuir curvatura suave para manter as características elétricas e mecânicas do cabeamento estruturado (UTP).	UND	10
5	Curva Vertical Interna 90° para Canaleta Descrição Técnica: Acessório tipo curva vertical interna (ângulo de 90 graus) projetado para interligação de calhas em cantos internos de parede (encontros de alvenaria). Compatível com perfil de 45 mm. Fabricada em liga metálica de alumínio injetado, com raio de curvatura aproximado de 30 mm, respeitando as normas EIA/TIA para dobra de cabos metálicos de dados. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca.	UND	10
6	Tampa Terminal Descrição Técnica: Acessório tipo tampa terminal (tampa cega de arremate) para fechamento seguro do fim da linha da canaleta, promovendo acabamento estético e proteção contra ingresso de sujeira ou insetos. Confeccionada em termoplástico de alto impacto (ABS) ou material polimérico equivalente com propriedade antichama. Compatível com perfil padrão de 45 mm. Cor branca.	UND	10
7	Caixa Porta-Equipamentos / Faceplate para 3 Módulos RJ45 Descrição Técnica: Caixa de sobrepor (porta-equipamentos) para fixação e integração direta no perfil da canaleta. Capacidade projetada para acoplar frontalmente 3 (três) conectores fêmea do tipo Keystone (RJ45), padrão de mercado, dispensando o uso de colares adaptadores adicionais. Fabricada em termoplástico de alto impacto e antichama (ABS) na cor branca. Dimensões nominais aproximadas: 38x73x111 mm. Fixação firme sobre a base da canaleta de alumínio.	UND	10
8	Derivação em "T" Plana para Canaleta Descrição Técnica: Acessório tipo derivação plana em formato de "T" para divisão e ramificação perpendicular de rotas de canaletas de superfície de 45 mm. Fabricado em alumínio injetado ou liga metálica de alta resistência, garantindo a continuidade da blindagem do conjunto e isolamento. Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca. Possui curvas e transições internas abauladas de modo a não criar quinas vivas que danifiquem a capa ou alterem as características físicas de cabos de par trançado.	UND	1
9	Cabo de Rede UTP Categoria 6 (Caixa com 305m) Quantidade: 3 unidades (caixas/bobinas) Descrição Técnica: Cabo de par trançado sem blindagem (U/UTP) para redes de telecomunicações, Categoria 6 (Cat 6). Composto por 4 pares de condutores em cobre nu, bitola padrão 23 ou 24 AWG, isolados por termoplástico, com elemento central em plástico (cruzeta/cross-web) para separação e diminuição da diafonia (crosstalk) entre os pares. Capa externa em material retardante à chama (classificação mínima CM). Fornecimento em caixa lacrada ou bobina contendo 305 metros. Marcação sequencial métrica na capa. Exigências adicionais: O produto deve possuir Certificação de Homologação vigente na ANATEL, devidamente impressa na capa do cabo, bem como atender às normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801.	UND	3
	Conector Fêmea RJ45 (Keystone Jack) Categoria 6 Descrição Técnica: Conector modular fêmea padrão RJ45, formato Keystone Jack, Categoria 6 (Cat 6), para sistemas de cabeamento estruturado. Corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94V-0). Vias de contato em		

10	bronze fosforoso com banho de ouro de, no mínimo, 50 micropolegadas. Terminação via sistema IDC (Insulation Displacement Contact) para condutores de 22 a 26 AWG. O conector deve possuir etiqueta com indicação do esquema de pinagem padrão T568A e T568B. Exigências adicionais: Produto com certificação de homologação ativa na ANATEL.	UND	40
11	Conector Macho RJ45 Categoria 6 - Modelo Vazado (Pass-through) Descrição Técnica: Conector plugue modular macho padrão RJ45, Categoria 6 (Cat 6), do tipo vazado (passagem direta / <i>pass-through</i>), que permite a transpassagem total das vias de par trançado pelo corpo do conector para conferência visual do padrão de cores (T568A/T568B) antes do processo de crimpagem e corte simultâneo. Corpo confeccionado em policarbonato transparente de alto impacto resistente a chamas (UL 94V-0). Contatos de tripla perfuração em bronze fosforoso, com revestimento de ouro de 50 micropolegadas para garantir máxima condutividade elétrica e evitar oxidação. Aplicável para cabos U/UTP de fios sólidos ou flexíveis.	UND	100

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Capacidade de Atendimento dos Laboratórios.
- Necessidade de Atualização Tecnológica
- Compatibilidade com Novas Ferramentas Didáticas

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela constante no item 8.2. do presente Estudo Técnico Preliminar.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

10.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais)**, e encontra-se pormenorizado no Mapa Comparativo de Preços acostada aos autos.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br /paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2026 de aquisições do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2026.

14. Resultados Pretendidos

14.1. Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ii. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- iii. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- iv. Maximização dos resultados da governança administrativa;
- v. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

15.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

15.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.2.2. Cumpre ressaltar que o IFES oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

15.3. JPor se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado.

15.1.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A Contratada, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

16.2 A Contratada deverá estar ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

16.3 A Contratada deverá estar ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso a empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara viável a contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE ERINGER GARRUTH

Técnico de Laboratório/Informática

GUSTAVO HENRIQUE BARRETO AMARAL

Diretor de Ensino



ETP DIGITAL - IN N° 40/2020 N° 3/2026 - CAI-CCTI (11.02.18.01.08.02.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 14:30)

FILÍPE ERINGER GARRUTH
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CAI-CCTI (11.02.18.01.08.02.07)
Matrícula: 1917023

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:08)

GUSTAVO HENRIQUE BARRETO AMARAL
DIRETOR(A) (TITULAR)
CAI-DIREN (11.02.18.01.08)
Matrícula: 2758534

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo:
ETP DIGITAL - IN N° 40/2020, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **a48c4c9b75**